JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2204
Em 17 / 06 / 2025
Paulo
EXPEDIENTE

Ofício nº 2270/2025/SG **Juiz de Fora, 11 de junho de 2025**

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1248/2025
Pedido de Informação nº 125/2025
De Autoria do André Mariano

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 125/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador André Mariano, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SMU), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por MARIA MARGARIDA MARTINS SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.06.16 15:34:55 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Prefeitura
Juiz de Fora

Memorando 5- 45.124/2025

De: Fabiana S. - SMU

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa - A/C Aline L.

Data: 30/05/2025 às 10:55:52

Setores envolvidos:

SF, SMU, SEDUPP - SSAU - DLAU, SETUR, SG - SSRI - DAPROL, SMU - AG, SEDUPP

Pedido de Informação n° 125/2025 - André Mariano

Prezada Sra. Gerente.

Segue resposta ao pedido de informação nº 125/2025, do Vereador André Mariano.

A Sua Excelência o Senhor;
Sr. José Márcio Lopes Guedes, Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Ofício nº 1248/2025
Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 125/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 1248/2025, o qual encaminha o Pedido de Informação nº 125/2025, formulado pelo Vereador André Luiz Gomes Mariano, solicitando informações acerca dos parklets, regulamentados pela Lei Complementar 168/2022 e Decreto nº 15.588/2022 e Área Azul, prestamos as informações aos questionamentos formulados, conforme segue:

A) Em resposta ao questionamento 1, cumpre esclarecer que, na forma do §2º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 15.268/2022, é cobrada pela concessionária ESTAPAR o valor atual de R$346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) por cada vaga ocupada pelo parklet, sendo concedido um desconto de 30% (trinta por cento), sendo que, em caso de inadimplência, o proponente/mantenedor perde o desconto concedido.

B) Em resposta ao questionamento 2, cumpre esclarecer que o valor total repassado pela concessionária "ESTAPAR" no período compreendido entre janeiro de 2024 e abril de 2025 soma a quantia total de R$816.550,34 (oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), onde já encontram-se inclusos os valores referentes aos parklets.

C) Em resposta ao questionamento 3, cumpre esclarecer que o valor repassado pela ESTAPAR é destinado ao Fundo Municipal de Transportes, criado pela Lei Municipal nº 7035/1987, sendo utilizado de acordo com a referida norma legal, inclusive, em favor da estrutura que compõe o transporte público municipal.

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DBF1-F928-4E83-E77B e informe o código DBF1-F928-4E83-E77B

A Prefeitura reitera seu compromisso com a transparência e coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários, sempre observando os limites impostos pela legislação de proteção de dados pessoais.

Atenciosamente,

Richard Tavares de Souza
Secretário de Mobilidade Urbana

Assinado por 1 pessoa: RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DBF1-F928-4E83-E77B e informe o código DBF1-F928-4E83-E77B